

AVIAÇÃO

PACOTE LEGISLATIVO
DO ESPAÇO "U"/U-SPACE

VdA EXPERTISE



Abri1 2021

A Comissão Europeia adotou o novo pacote legislativo relacionado com o U-space.

O pacote legislativo é composto por três regulamentos de execução que serão aplicáveis a partir de 26 de janeiro de 2023.

A Comissão Europeia adotou, a 22 de abril, o novo pacote legislativo relacionado com o espaço aéreo "U" (ou "U-Space"), integrado na Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente, anunciada em dezembro de 2020.

O pacote legislativo é composto por três (3) regulamentos de execução que, em conjunto, criam as condições necessárias para a utilização do espaço "U":

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/664](#) da Comissão de 22 de abril de 2021 relativo a um quadro normativo do espaço "U". Este diploma estabelece regras e procedimentos para a operação segura de UAS no espaço aéreo «U», para a integração segura dos UAS no sistema de aviação e para a prestação de serviços do espaço "U".
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/665](#) da Comissão de 22 de abril de 2021 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/373 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis aos prestadores de serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea e de outras funções da rede da gestão do tráfego aéreo no espaço aéreo «U» designado num espaço aéreo controlado.
- Por fim, [o Regulamento de Execução \(UE\) 2021/666](#) da Comissão de 22 de abril de 2021 que altera o Regulamento (UE) 923/2012 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis à aviação tripulada que opera no espaço aéreo "U".

De acordo com o [Q&A](#) disponibilizado pela Comissão Europeia sobre o pacote legislativo: *"the objective of the U-space is to improve overall situational awareness for drone operations, as well as to streamline and automate the flight authorization process, to lift as many restrictions as safely possible, and to support the development of a competitive EU drone services market"*.

As novas regras serão plenamente aplicáveis a partir de 26 de janeiro de 2023.

A equipa VdA está preparada para providenciar assessoria estratégica e sofisticada de forma a apoiar os nossos clientes na preparação para as novas oportunidades e desafios do pacote legislativo U-space.

Aspetos mais relevantes do Regulamento de Execução (UE) 2021/664 relativo a um quadro normativo do espaço "U":

Âmbito de aplicação

Objeto

- Operadores de UAS
- Prestadores de serviços no Espaço "U"(USSPs)
- Prestadores de serviços de informação comum

Exceções

- Clubes e associações de aerodelismo (Art. 16 do Regulamento de Execução (UE) 2019/947)
- Certas operações da subcategoria A1 da categoria aberta de operações com UAS
- Em conformidade com as regras de voo por instrumentos SERA.5015, do Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012

Serviços do Espaço "U"

Serviços de natureza obrigatória

- Serviço de identificação da rede (art. 8)
- Reconhecimento geoespacial (art. 9)
- Serviço de autorização de voo de UAS (art.10)
- Informação de tráfego (art. 11)
- Os Estados Membros, com base numa avaliação de risco para o espaço aéreo, podem exigir serviços do espaço "U" adicionais, nomeadamente serviços de informação meteorológica (art. 12) e serviços de monitorização de conformidade (art. 13).

**Serviços de
informação
comum e
Prestador de
serviços de
informação
comum único
(CISP)****Promoção da partilha de informação**

- Prevê-se um elenco de informação mínima a ser disponibilizado pelos Estados-Membros, assim como as medidas para assegurar a disponibilidade, qualidade e latência da informação.
- Os Estados-Membros poderão designar um único prestador de serviços de informação comum que preste esses serviços em regime de exclusividade.

**Certificação de
USSPs e CISP****Novas entidades certificadas**

- Os USSPs e, quando designados, os CISP devem ser titulares de um certificado emitido pela autoridade competente do Estado-Membro do seu estabelecimento principal. Os USSPs ou CISP de países terceiros devem solicitar um certificado à Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (EASA).
- Para que lhes seja concedido o certificado, os USSPs e, quando designados, os CISP devem demonstrar o cumprimento de um conjunto de requisitos, incluindo de natureza técnica e financeira.

Contacts



MAGDA COCCO
MPC@VDA.PT



MARÍLIA FRIAS
MXF@VDA.PT



IAKOVINA KINDYLIDI
IMK@VDA.PT



TIAGO SÉRGIO CABRAL
TSC@VDA.PT